

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE”

A DRA. ANA RITA ANDRES AMARO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara do Ofício Judicial da Comarca de Orlandia SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, que tendo em vista a sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, os leilões não se dividirão mais em 1ª e 2ª hastas, com alienação na 1ª hasta pelo valor mínimo da avaliação e na 2ª hasta por valor que não seja vil. Agora o leilão é único e os bens serão apregoados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (art. 886, II, NCPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital. Foi designado o **dia 28 de Março de 2019, a partir das 14h30min**, à ser realizado na Sede da Sra. Leiloeira, situada a Av. Braz Oláia Acosta nº 727, Cj. 510, Jd. Califórnia, Ribeirão Preto/SP, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação nos termos da Lei nº 6.830 de 22 de set. de 1980 e art. 886 do CPC, o(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) conforme Auto de Penhora e Avaliação de cada processo em leilão, a ser realizado pela Confiança Leilões e pela leiloeira nomeada MARILAINÉ BORGES DE PAULA, Matrícula 601. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente das seguintes condições:

Serão aceitos lances via internet on line, pelos licitantes previamente cadastrados no portal do leiloeiro: www.confiancaleiloes.com.br.

O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da internet, deverá ser feito no próprio portal www.confiancaleiloes.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão.

Fica a leiloeira ou pessoa por ela designada autorizada a constatarem a atual situação do(s) bem(ns) penhorado(s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do(s) bem(ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/Ciretrans, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc..., e ainda outros órgão públicos que se fizerem necessários e demais credores.

ARREMATÇÃO/ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este avaliado pelo Juiz(a) no momento da hasta pública, considerando as condições e peculiaridades dos bens levados à hasta pública.

LANCE MÍNIMO: Os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, já fixado em valor inferior a 60% (sessenta por cento), de acordo com art. 891. **Nas hipóteses de imóvel de incapaz o valor mínimo não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, de acordo com artigo 896.**

COMISSÃO: A comissão devida ao Sr. Leiloeiro será de 5% sobre o valor pelo qual for alienado o bem, devendo está, em caso de arrematação, ser paga pelo arrematante. Havendo o pagamento da execução, desistência, acordo, renúncia, remissão e conciliação, a comissão devida ao leiloeiro será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, e será paga por aquele que remir a dívida, desistir, propor acordo, renunciar e etc... Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários de leiloeiro e outras. Em caso de leilão negativo não será devida qualquer comissão ou taxa ao Sr. Leiloeiro. A comissão do leiloeiro será devida a partir da publicação do edital.

PAGAMENTO (DEPÓSITO JUDICIAL): O licitante vencedor deverá depositar, junto às agências da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, à disposição do Juízo (Nunca em espécie e/ou cheque(s) de terceiro(s)), 100% do valor do lance a vista no dia hasta pública de acordo com o art. 892 do CPC, bem como comprovar os respectivos depósitos nos autos, no prazo já referido. Caso já tenha encerrado o expediente bancário, o licitante deverá pagar o valor do lance diretamente ao Sr. Leiloeiro que, na condição de depositário fiel do montante a ele confiado, efetuará o depósito judicial nas 24 horas imediatamente seguintes, juntando aos autos a(s) respectiva(s) guia(s).

AUTO DE ARREMATÇÃO/*CARTA DE ARREMATÇÃO: A Sra. Leiloeira Oficial formalizará o Auto de Arrematação, ou, ainda, Auto Negativo de Praça, em não havendo licitantes. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma, de acordo com o artigo 903 do CPC.

RETIRADA DOS BENS: Nos casos em que os bens forem produtos de estoque rotativo a(s) executada(s) deverão emitir Nota Fiscal a cada retirada do bem penhorado pelo arrematante, e garantir que o

PRODUTO atenda a todas as especificações técnicas exigidas e demais obrigações previstas na lei vigente. Os tributos incidentes sobre a operação deverão ser recolhidos segundo as legislações federal e estadual vigentes, sendo que as executadas/produtoras respondem pelos tributos devidos até a emissão da nota fiscal de entrega/venda dos produtos arrematados. E, a partir daí, o arrematante assume a tributação a seu encargo, conforme a praxe.

BENS: Os bens foram e/ou serão constatados pelos leiloeiros e as imagens dos mesmos estarão à disposição dos interessados no site ConfiancaLeiloes.com.br e estará disponível no cumprimento dos atos do leilão para acompanhamento do pregão.

Os arrematantes receberão os bens no estado declarado no auto de penhora e a alienação far-se-á em caráter "ad corpus" nos exatos termos do que dispõe o artigo 500, parágrafo terceiro, do vigente Código Civil, sendo vedado ao adquirente reclamar eventuais diferentes de metragem no caso de bens imóveis, motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

MEACÃO: Nos termos do artigo 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Nessa hipótese, a arrematação deverá se dar sobre a totalidade do bem, devendo o valor correspondente à quota-parte do coproprietário ou cônjuge ser depositado à vista, em conta judicial à disposição do Juízo, e sempre calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, §2º, CPC/2015). Em segundo leilão, somente sobre a parte ideal do executado será aceito lance inferior ao valor da avaliação. Fica reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

PECULIARIDADES: Os produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos e etc), o arrematante deverá obedecer às regras impostas pelo órgão responsável, ter autorização e comprovar este direito mediante documentação em seu original e ou cópia autenticada para dar lances e arrematar. Em caso de arrematação de Combustíveis à vista da peculiaridade do bem penhorado, constituído de grande quantidade de álcool hidratado (etanol) destinado ao uso como combustível em motores de combustão interna de ignição por centelha, cujo abastecimento nacional é regulado pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a alienação em hasta pública deverá obedecer às regras impostas por referida Agência Reguladora. Com fundamento nos arts. 4º e 6º de mencionada Resolução, somente poderão adquirir e comercializar o produto objeto da penhora outro fornecedor, distribuidor ou operador de etanol, devidamente cadastrados na ANP. Da mesma forma, as executadas, na qualidade de fornecedoras do produto penhorado, também deverão observar cumprir a Resolução 43, em especial, as regras contidas no art. 5º e 12, no momento da retirada do produto no caso de se efetivar a arrematação. A arrematação se dará pela modalidade FOB (Free on Board - Livre a Bordo), na qual onde o arrematante comprador assume os custos pela contratação do frete e seguro da mercadoria. Assim, o arrematante providenciará a retirada do produto arrematado junto à Unidade das executadas/produtoras, mediante o envio de caminhão-tanque, vagão-tanque, ou outro meio transportador que melhor atenda a operação. As executadas entregarão o produto da arrematação contido em suas instalações ao caminhão-tanque, vagão-tanque, ou outro meio de transporte do transportador designado pelo arrematante, sendo as executadas responsáveis pelo carregamento. As executadas deverão emitir Nota Fiscal a cada retirada do bem penhorado pelo arrematante, e garantir que o PRODUTO atenda a todas as especificações técnicas da ANP - Agência Nacional de Petróleo, devendo anexar certificado de análise do tanque expedidor dos produtos arrematados à respectiva Nota Fiscal, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei vigente. Os tributos incidentes sobre a operação deverão ser recolhidos segundo as legislações federal e estadual vigentes, sendo que as executadas/produtoras respondem pelos tributos devidos até a emissão da nota fiscal de entrega/venda dos produtos arrematados. E, a partir daí, o arrematante assume a tributação a seu encargo.

IMPEDIMENTOS: Faz-se constar, ainda, consoante o artigo 890 do Código de Processo Civil, que poderão oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção:

- I - Tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;
- II - Mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- III - Juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;
- IV - Servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;
- V - Leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;
- VI - Advogados de qualquer das partes.

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis e veículos automotores, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem em hasta pública é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário.

ENCERRAMENTO DO PREGÃO: Esclareça-se que, por ocasião da hasta, após apregoado o bem pelos Leiloeiros, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o leiloeiro declare estar encerrado o pregão.

ADVERTENCIA: Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação, na forma prevista neste edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. “Art. 335 Código Penal” Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem as hastas públicas aqui mencionadas que, constitui crime, impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

A informação de que a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz, se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; se o proponente provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; e nos casos de ausência de prévia notificação das pessoas indicadas no art. 889 do CPC.

INTIMAÇÕES: Eventuais credores preferenciais, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução, ficam, desde já, INTIMADOS da data e horário das hastas públicas e do prazo de 05 (cinco) dias, para se habilitarem em seus respectivos créditos, a contar da data da publicação deste edital. Pelo presente edital, ficam INTIMADOS das hastas públicas os devedores, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis penhorados e hipotecados, caso não seja possível sua intimação pessoal por mandado ou carta de intimação. Os depositários dos bens penhorados ficam também INTIMADOS a apresentarem os bens sujeitos à sua guarda que não tenham sido encontrados, ou depositarem judicialmente o seu valor devidamente corrigido, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação deste edital.

PROCESSO Nº 0500058-20.2008.8.26.0404

Execução Fiscal – Dívida Ativa

Exequente: Município de Orândia

Executado: Sonia Regina Spimpolo e Outro

Valor da Dívida: R\$ 2.646,07 (Atualizado até 08/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Rua 14 nº 607 - Centro - Orândia/SP

Depositário: Sonia Regina Spimpolo e Outro

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Veículo Fiat Uno Mile Fire Flex, Cor Cinza, Ano 2005/2006, Placa DKQ 0929, Renavam 0085678546, encontra-se com a lataria com amassados em diversos pontos. A pintura apresenta bastante desgaste: riscos profundos em alguns pontos, pequenos riscos generalizados, desbotamento e queimada. Os pneus dianteiros estão “meia-vida”, já os traseiros estão de “meia-vida” para mau estado. O interior apresenta condições regulares, exceto o banco do motorista que está quebrado e com o tecido bastante rasgado. Odômetro marcando 177.676 km.

Total da Avaliação: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

PROCESSO Nº 0502758-56.2014.8.26.0404

Execução Fiscal

Exequente: Prefeitura Municipal de Orlandia

Executado: Otacir Pereira

Valor da Dívida: R\$ 4.619,47 (Atualizado até 09/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Rua 1, nº 345 – A Jd. Boa Vista – Orlandia/SP

Depositário: Otacir Pereira

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Motocicleta Honda CG 150 Titan, de cor preta, ano 2013, de Placa EYY 1922, em bom estado de conservação e funcionamento.

Total da Avaliação: R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais)

PROCESSO Nº 0005479-87.2004.8.26.0404

Execução Fiscal

Exequente: A União

Executado: Alcantara Indgrafica Ltda

Valor da Dívida: R\$ 14.559,52 (Atualizado até 09/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Av 8 nº 367 Centro – Orlandia/SP

Depositário: Alcantara Indgrafica Ltda e Outros

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Matrícula nº 17.018 CRI Local – Parte Ideal 25% do Imóvel: prédio comercial, situado nesta cidade e Comarca de Orlandia, com frente para a Avenida Oito, 367 e o respectivo terreno designado como lote 8 B do desdobro, com frente para a citada via pública, lado esquerdo ou ímpar, de forma irregular, assim descrito: inicia-se em um ponto distante 30,30 metros da confluência da Rua Um, entre esta e a Rua Dois; daí segue de forma perpendicular a Avenida Oito, por uma distância de quarenta e oito (48) metros, confrontando com Inês Marisa Tinazo Miele, por uma distância de dezoito (18) metros, com Sérgio Henrique Scareli, por uma distância de treze (13) metros, com Creusa Maria Castro Alves Varalunga, por uma distância de dez (10) metros, e com Júlio Bucci, por uma distância de sete (07) metros; daí vira a direita e segue por uma distância de dezenove (19) metros (fundos do terreno), confrontando-se com Júlio Bucci, por uma distância de seis (06) metros e vinte (20) centímetros, com José Eduardo Domingos Aniceto, por uma distância de dez (10) metros, com Constante Honorato, por uma distância de dois (02) metros e oitenta (80) centímetros; daí vira a direita confrontando com João de Freitas, por uma distância de dezesseis (16) metros e setenta e cinco (75) centímetros, daí vira a direita confrontando com a área remanescente do desdobro (Lote 8 A, matrícula n. 17.017), dos proprietários, por uma distância de onze (11) metros e sessenta e cinco (65) centímetros; daí vira a esquerda, com a mesma confrontação, por uma distância de trinta e um (31) metros e vinte e cinco (25) centímetros; daí vira a direita confrontando com o alinhamento ímpar da Avenida Oito, frente do imóvel, por uma distância de sete (07) metros e trinta e cinco (35) centímetros, até encontrar o ponto de início da descrição, encerrando uma área de 547,9375 metros quadrados; cadastro imobiliário municipal n.042-051-008-000-B.

Total da Avaliação: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

PROCESSO Nº 0004879-61.2007.8.26.0404

Execução Fiscal – IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: O Município de Orlandia

Executado: Weber Luís Parreira

Valor da Dívida: R\$ 2.694,26 (Atualizado até 11/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Rua 16 nº 555 A - Jd. Benini III Gleba - Orlandia/SP

Depositário: Weber Luís Parreira

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Veículo VW/Fox, Placa CQC 5580, em bom estado de conservação e funcionamento, com 4 pneus usados, alguns arranhões na pintura e com os 02 bancos da frente com rasgo.

Total da Avaliação: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

PROCESSO Nº 0003369-86.2002.8.26.0404

Execução Fiscal – IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: O Município de Orlandia

Executado: Julio Cesar Massaro Bucci Dr

Valor da Dívida: R\$ 5.577,93 (Atualizado até 04/2017)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Rua 26 nº 1235 e 1239 Jd. Cidade Alta – Orlandia/SP

Depositário: Julio Cesar Massaro Bucci Dr

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Matrícula nº 545 CRI Local – Parte Ideal 20% do Imóvel geminada, sendo uma de número 1235 e outra de emplacamento 1239, sendo cada um(a) dele(a)(s) composto(a) de 01 quarto; 01 sala; 01 cozinha; 01 pequena varanda com tanque e 01 banheiro. Essa casa geminada está em mau estado de conservação, não possui laje nem qualquer tipo de forro; o telhado está com problemas, havendo várias telhas quebradas e fora de lugar, permitindo que chova dentro da

casa; o piso da casa é tipo vermelhão em mau estado. As casas não possuem garagem, apenas um pequeno corredor. Cada casa possui cerca de 50m² de área construída. Assim, no terreno de 250m² de área total possui pouco mais de 100m² de construção de baixo padrão.

Total da Avaliação: R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)

PROCESSO Nº 0503751-75.2009.8.26.0404

Execução Fiscal – IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: Município de Orlandia

Executado: Sergio Rosa

Valor da Dívida: R\$ 1.489,59 (Atualizado até 10/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Av. P nº 903 Jd. Siena – Orlandia/SP

Depositário: Sergio Rosa

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Um veículo Ford/Escort 1.8 GL, cor Azul, comb álcool, ano fabricação/modelo 1993, Placa JDR 9327, em regular estado de conservação (pintura queimada de maneira geral, pneus em ruim estado).

Total da Avaliação: R\$ 3.500,00 (Três Mil Reais)

PROCESSO Nº 0002618-26.2007.8.26.0404

Execução Fiscal – IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: O Município de Orlandia

Executado: Adalton Gobi

Valor da Dívida: R\$ 1.369,62 (Atualizado até 10/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Travessa Z, nº 1081 Conj. Hab. José Vieira Brazão – Orlandia/SP

Depositário: Adalton Gobi

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Veículo Chevrolet/Agile LTZ, Ano/modelo 2012, 04 portas, Flex, prata, com a lanterna em ótimo estado de conservação, pneus meia vida, porém com motor fundido e com a buzina sem funcionamento, Placa HNC 4410.

Total da Avaliação: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

PROCESSO Nº 0000871-80.2003.8.26.0404

Execução Fiscal – Dívida Ativa

Exequente: A União

Executado: Rogério Leandro Muniz de Faria e Comercial Eletrica Orlando Ltda

Valor da Dívida: R\$ 127.699,88 (Atualizado até 08/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Av. 4, nº 1166 - Orlandia/SP

Depositário: Rogério Leandro Muniz de Faria e Outro

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Matrícula nº 27275 CRI Local– Uma casa Residencial, contendo sete cômodos, situada nesta cidade e comarca de Orlandia, co frente para a Avenida Quatro, nº 1166, e o respectivo terreno com frente para a citada Avenida Quatro, lado direito ou par das vias públicas, de forma retangular, medindo oito (08) metros e trinta (30) centímetros de frente, por trinta e nove (39) metros da frente aos fundos, encerrando a área de 323,70 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito, de quem do Imóvel olha para a via pública, com Waldomir Lamini Quassi, pelo lado esquerdo com Waldomir Lamini Quassi e com Josefa Cabral Gutierrez e outros, e nos fundos com Oswaldo Ribeiro de Mendonça.

Total da Avaliação: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)

PROCESSO Nº 0000466-97.2010.8.26.0404

Execução Fiscal – Dívida Ativa

Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo

Executado: Indústria de Móveis Bonutti Lt.

Valor da Dívida: R\$ 258.409,27

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Rua 8, nº 1371- A Jd. Boa Vista – Orlandia/SP

Depositário: Indústria de Móveis Bonutti Lt.

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Matrícula nº 7279 CRI Local – Terreno medindo 20 metros de frente por 75 metros de fundo, com uma casa de laje com três dormitórios, uma sala e cozinha, um banheiro e uma varanda, com piso frio. Uma casinha com um quarto e uma cozinha pequena e um banheiro. Um barracão grande onde ficam as máquinas de marcenaria.

Total da Avaliação: R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)

PROCESSO Nº 0006819-61.2007.8.26.0404

Execução Fiscal – IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: O Município de Orlandia

Executado: Maria Cleusa Delfiume

Valor da Dívida: R\$ 1.707,76 (Atualizado até 08/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Travessa Y, nº 855 - Orlandia/SP

Depositário: Maria Cleusa Delfiume

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Motocicleta Honda/CG 150 Fan, modelo ESI, ano/modelo 2013, Placa EYY 1744, cor preta, em bom estado de conservação e uso.

Total da Avaliação: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

PROCESSO Nº 0502854-71.2014.8.26.0404

Execução Fiscal – Dívida Ativa

Exequente: Prefeitura Municipal de Orlandia

Executado: Lojas Trevisani Ltda

Valor da Dívida: R\$ 11.342,28 (Atualizado até 10/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Rua 4 nº 144 Jd. Boa vista – Orlandia/SP

Depositário: Lojas Trevisani Ltda

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Veículo VW/Saveiro CS TL MB, ano fabricação/modelo 2014/2015, cor prata, Placa FUV 9495, Renavam 01012410185, Chassi 9BWKB45U8FP040113, movido a álcool/gasolina.

Total da Avaliação: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

PROCESSO Nº 0003380-71.2009.8.26.0404

Execução Fiscal – Dívida Ativa

Exequente: A União

Executado: Fernanda de Paula Parreira Sampaio Transportes

Valor da Dívida: R\$ 140.563,44 (Atualizado até 08/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Rua 04, nº 642 A Jd. Boa Vista – Orlandia/SP

Depositário: Fernanda de Paula Parreira Sampaio Transportes

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): 1- Cinco (5) motores Scania, modelo K 112, 06 cilindros, diesel, que reavalio em R\$ 20.000,00 cada motor. 2- Cinco (5) câmbios Scania, modelo K 112, que reavalio em R\$ 5.000,00 cada câmbio. 3- Cinco (5) diferenciais Scania, modelo K 112, que reavalio em R\$ 4.000,00 cada diferencial. Totalizando R\$ 145.000,00.

Total da Avaliação: R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

PROCESSO Nº 0501642-20.2011.8.26.0404

Execução Fiscal – Dívida Ativa

Exequente: Fazenda Publica do Município de Orlandia

Executado: Fernanda Almeida Batista

Valor da Dívida: R\$ 6.466,57 (Atualizado até 11/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Av. P, nº 1461 Conj. Hab Max Define – Orlandia/SP

Depositário: Fernanda Almeida Batista

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Motocicleta Biz, Placa DWW 1724, azul, ano 2007, em bom estado de conservação, com pneus trazeiro usado e alguns arranhões na pintura.

Total da Avaliação: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

PROCESSO Nº 0008846-51.2006.8.26.0404

Execução Fiscal – IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: O Município de Orlandia

Executado: Claudemir do Nascimento

Valor da Dívida: R\$ 1.471,15 (Atualizado até 08/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Av. E, nº 1286 Jd. Boa Vista – Orlandia/SP

Depositário: Claudemir do Nascimento

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Veículo tipo Automóvel VW/Santana CD, Renavam 368982297, Chassi 9BWZZ32ZGP228506, Ano/modelo 1986, Placa BKT 8805, cor verde, á álcool, e bom estado de funcionamento e ruim estado de conservação.

Total da Avaliação: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

PROCESSO Nº 0003382-41.2009.8.26.0404

Execução Fiscal – Assunto Principal do Processo

Exequente: União

Executado: Nataliatur Transporte e Turismo Ltda Me

Valor da Dívida: R\$ 32.514,57 (Atualizado até 08/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Rua Q, nº 520 Jd. Sta Rita - Orlandia/SP

Depositário: Nataliatur Transporte e Turismo Ltda Me

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): 1- Um Câmbio Scânia 112, nº 56357426, para ônibus ou caminhão, avaliado em R\$ 5.000,00. 2- Um diferencial Scânia 112, nº 364632-B, para ônibus ou caminhão, avaliado em R\$ 8.000,00.

Total da Avaliação: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

PROCESSO Nº 0502529-72.2009.8.26.0404

Execução Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: Prefeitura Municipal de Orlandia

Executado: Alzira Luiza da Silva Cunico

Valor da Dívida: R\$ 1.600,79 (Atualizado até 10/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Av. 13, nº 1859 - Jd. São Francisco - Orlandia/SP

Depositário: Alzira Luiza da Silva Cunico

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Veículo Honda/Biz 125 ES, Placa ECB 9758, Renavam 00148903185, Chassi 9C2JC42209R110571, Ano/modelo 2009.

Total da Avaliação: R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais)

PROCESSO Nº 0503240-77.2009.8.26.0404

Execução Fiscal - IPT Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: Município de Orlandia

Executado: Ademar Carlos Trevisani

Valor da Dívida: R\$ 46.529,77 (Atualizado até 11/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Rua 4, nº 70 A - Orlandia/SP

Depositário: Ademar Carlos Trevisani

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Matrícula nº 7.447 CRI Local - Um armazém construído de tijolos e coberto com telhas francesas, com travejamento de madeira, piso de cimento, medindo 10,50 x 20,50 metros, contendo anexado ao seu corpo um cômodo apropriado para escritório, com acomodações sanitárias, medindo 3,25 x 10,50 metros, situado nesta cidade e Comarca de Orlandia, com frente para a Rua Quatro sob o nº 70 - A e o seu respectivo terreno que mede quarenta e um metro e vinte centímetros 41,20 de frente; nos fundos mede igualmente quarenta e um metros e vinte centímetros 41,20, em confrontação com Augusto Bordin e Outros; mede sessenta e oito 68 metros do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, em confrontação com o Córrego dos Palmitos, com o qual se confronta em sua forma snuosa; e mede sessenta e oito 68 metros, pelo lado esquerdo, em confrontação com Manoel Joaquim de Freitas, cadastro imobiliário municipal nº 60.53.04.00. Funciona depósito da loja Trevesini, 2 casas e mais uma loja.

Total da Avaliação: R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)

PROCESSO Nº 0502707-21.2009.8.26.0404

Execução Fiscal - IPT Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: Prefeitura Municipal de Orlandia

Executado: Maicon Meloni da Silva

Valor da Dívida: R\$ 7.929,22 (Atualizado até 09/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Av. Marginal Direita, 1220 - Centro - Orlandia/SP

Depositário: Maicon Meloni da Silva

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Veículo Fiat Uno Mille Way Econ, cor prata, a álcool/gasolina, ano/modelo 2009/2010, Placa DZW 7647.

Total da Avaliação: R\$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais)

PROCESSO Nº 0003909-66.2004.8.26.0404

Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: A União

Executado: Yolanda Angelina Mazer de Camargo

Valor da Dívida: R\$ 231.979,49 (Atualizado até 09/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Av. Marginal Esquerda, 900 A - Orlandia/SP

Depositário: Yolanda Angelina Mazer de Camargo e Outro

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Veículo Fiat/Palio Weekend 6 marchas, ano/modelo 1999, gasolina, cor verde, Placa CWJ 3580, que encontra-se em regular estado de conservação, com riscos na lataria, pintura com marcas de queimado, estando estacionada há anos sob sol e chuva, e sem funcionamento, sendo reavaliado em R\$ 7.000,00.

Total da Avaliação: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

PROCESSO Nº 0000355-55.2006.8.26.0404

Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: O Município de Orlandia

Executado: José Marcos Valin

Valor da Dívida: R\$ 9.048,07 (Atualizado até 07/2018)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Rua 8, nº 124 - Orlandia/SP

Depositário: José Marcos Valin

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Matrícula nº 26160 CRI Local – Um Prédio residencial, com a área de 179,95 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Orlandia, com frente para a Rua Oito, nº 124 e o respectivo terreno com frente para a citada Rua Oito, lado direito ou par das vias públicas, entre as Avenidas Dois e Três, de forma irregular, medindo seis (06) metros de frente para a Rua Oito; trinta e dois (32) metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, de quem da vias públicas olha para o imóvel, sendo trinta (30) metros em confrontação com imóvel de propriedade de Creuza Braga França; e dois, (02) metros em confrontação com imóvel de Antônio Fernandes Mendonça; daí vira à direita e segue por quinze (15) metros, em confrontação com imóvel de propriedade de Celso Rodrigues Vieira daí vira à direita e segue por treze (13) metros, em confrontação com imóvel de propriedade de Mercedes Martins Gomes; daí vira à direita e segue por nove (09) metros, em confrontações com imóvel de propriedade de Carlito Pereira dos Anjos; daí vira à esquerda e segue por dezenove (19) metros, com a mesma confrontação até encontrar a frente do imóvel descrito, encerrando o terreno uma área de 309,00 metros quadrados. Com uma casa de forro de PVC e o chão de cimento vermelho, contendo dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro. Contendo ainda apartado da casa, com lage e piso frio, um quarto e um banheiro.

Total da Avaliação: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

PROCESSO Nº 0501380-70.2011.8.26.0404

Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Publica do Município de Orlandia

Executado: Edmar de Souza Leal

Valor da Dívida: R\$ 4.047,55 (Atualizado até 16/01/2019)

Localização do(s) bem(ns) penhorado(s): Rua 11, 1301

Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Veículo GM/Kadett GSI MPFI, ano 1993, modelo 1994, a gasolina, cor vermelha de placa KOF 0060, em bom estado de conservação e funcionamento que Avalio em R\$ 8.000,00 conforme tabela Fipe e média de valor de mercado da cidade.

Total da Avaliação: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra. Orlandia, 01 de fevereiro de 2019. Eu, Marilaine Borges de Paula (Leiloeira Oficial matr. 601), digitei e imprimi. Eu, Armando Baggini Filho (Escrevente Técnico Judiciário) conferi.

ANA RITA ANDRES AMARO

Juíza de Direito